



Critérios de seleção para atribuição de bolsas de mérito aos estudantes inscritos na ESAC no ano letivo 2015/2016 (total 2 bolsas)

Critérios objetivos para atribuição de bolsas de mérito aos estudantes da ESAC, no respeito pelos requisitos fixados pelo Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior (Despacho n.º 13531/2009, de 9 de junho), designadamente no seu artigo 5º:

1. Atribuição de uma bolsa nos ciclos de estudos de licenciatura da ESAC em 2015/2016;
2. Atribuição de uma bolsa no conjunto dos ciclos de estudos de Mestrado e Curso de Especialização Tecnológica da ESAC em 2015/2016;
3. Em cada um dos grupos (pontos 1 e 2 anteriores) será selecionado o estudante que satisfaça as seguintes condições (artigo 5º do Regulamento):
 - a) No ano letivo 2015/2016 tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;
 - b) A média ponderada das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea a) não tenha sido inferior a Muito Bom (16 valores);
4. Em caso de não atribuição de bolsa a um dos grupos, essa bolsa transitará para o outro grupo;
5. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios, a aplicar sucessivamente até desempate:
 - a) Será selecionado o estudante que obtenha o menor valor de acordo com a seguinte razão: (nº de inscrições no curso até 2015/2016, inclusive)/ano curricular em que se encontrava inscrito em 2015/2016;
 - b) Será selecionado o estudante que até ao ano letivo 2015/2016, inclusive, apresente a melhor média ponderada das classificações obtidas a todas as unidades curriculares aprovadas, do respetivo plano de estudos.
 - c) Será selecionado o estudante que, até 2015/2016, inclusive, tenha obtido a classificação mais elevada numa qualquer unidade curricular;
 - d) Será selecionado o estudante com menos idade.

Bencanta, 18 de junho de 2019

O Presidente,

João Noronha